



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ: 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax: (18) 3283-1121- CEP 19275-000 - Caixa Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

E-mail: pmecp@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 728/2012 DE 06/06/2012
PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 13/2012 de 28/05/2012.
Autoria: Executivo Municipal

***Dispõe sobre: DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS
IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da
Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:***

Artigo 1º- Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV – no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;

II – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU – durante a fase de construção e os 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;

III – Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na da supra.

LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Secretaria Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 06 06 2012
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE